



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DRA. JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS
Primeira Turma Recursal Cível



RECURSO INOMINADO
nº 0807378-51.2024.8.19.0026

DESPACHO

Assiste razão ao réu. Considerando a suspensão do processo determinada às fls.05, retifique-se a certidão de trânsito em julgado e aguarde-se.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026.

JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS

